



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2428, de 29 de janeiro de 2013.

*“SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ – MS –
JARI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI:

- I- **Julio Cezar Sanches Nunes** – representando o órgão que impôs a penalidade, tendo como suplente **Nathany Turchiello**;*
- II- **José Rildo da Silva** – representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, tendo como suplente **Ivanildes Mello**;*
- III- **Gleyson Costa** – representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, tendo como suplente **Evaldo Sérgio de Souza**;*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 29 de
janeiro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal